



Câmara Municipal de Vereadores

Gabinete do Ver. João Carlos Maciel
Bancada do PMDB
Rua Vale Machado, 1.415 – Santa Maria/RS
CEP: 97.010-530
Fone: (055)3 220.7220 / 32207277

PROJETO DE LEI Nº..... /LEGISLATIVO 2013

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA O PROJETO ADOTECA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º Fica criado o Projeto **ADOTECA** que consiste na adoção, por empresas com responsabilidade social, de bibliotecas públicas e de Escolas do Município de Santa Maria.

§ 1º Para os fins desta Lei, entende-se por:

I - adoção: vínculo estabelecido entre a empresa e a biblioteca, que garantirá:

- a) a proteção e a otimização de seu acervo;
- b) a introdução de novas tecnologias; e
- c) a manutenção das instalações prediais em perfeito estado e em compatibilidade com o número de pessoas/estudantes a serem atendidas;

II - empresa com responsabilidade social: aquela que, através do vínculo de adoção estabelecido, passa a contribuir, material ou financeiramente, para a consecução dos objetivos elencados nas alíneas do inciso I deste parágrafo.

§ 2º A empresa poderá adotar uma ou mais bibliotecas para estabelecer o vínculo de adoção.

§ 3º Os materiais adquiridos pela empresa adotante em benefício das bibliotecas serão doados ao Município, passando a integrar o patrimônio público.



Câmara Municipal de Vereadores

Gabinete do Ver. João Carlos Maciel
Bancada do PMDB
Rua Vale Machado, 1.415 – Santa Maria/RS
CEP: 97.010-530
Fone: (055)3 220.7220 / 32207277

Art. 2º As empresas que aderirem a esta Lei terão, durante a permanência da adesão, seus nomes afixados na entrada principal das bibliotecas, com os seguintes dizeres:

"A(s) empresa(s) _____ incentiva a leitura do povo santa-mariense".

Art. 3º Esta Lei poderá ser regulamentada para garantir a sua execução.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS MACIEL
Vereador PMDB



Câmara Municipal de Vereadores

Gabinete do Ver. João Carlos Maciel
Bancada do PMDB
Rua Vale Machado, 1.415 – Santa Maria/RS
CEP: 97.010-530
Fone: (055)3 220.7220 / 32207277

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,**

Com observância as disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, submetemos à apreciação e deliberação do Plenário uma proposta que visa criar o Projeto ADOTECA, que dispõe sobre a adoção por parte de empresas com responsabilidade social, de bibliotecas públicas e de escolas do nosso município.

A Lei Orgânica Municipal, na Seção II Da Cultura, artigo 194, prevê que o Município estimulará a cultura em suas múltiplas manifestações garantindo o efetivo exercício dos direitos culturais e o acesso as formas de cultura, bem como a valorização e a difusão das manifestações culturais observando o disposto nas Constituições Federal e Estadual. Quanto a questão da proteção e promoção de nossas fontes de cultura, também a Lei Orgânica prevê a participação comunitária, conforme Art. 195.

Sem dúvida que com a participação de empresas de nossa cidade, que possuem sensibilidade social, através de uma parceria com o Poder Público, será possível proporcionar à nossa população um maior desenvolvimento cultural e intelectual. As variadas formas de participação empresarial na cultura local hoje existentes, através da Lei de Incentivo a Cultura, são exemplos positivos da importância de efetuar parcerias para o avanço nessa área.

Objetivamente, a presente proposta visa manter as instalações de nossas bibliotecas públicas e escolares nas melhores condições possíveis, introduzir novas tecnologias para acesso a leitura, além de proteger, otimizar e incrementar o acervo de livros, possibilitando também à população de baixa renda acesso cada vez mais facilitado a um acervo de qualidade.



Câmara Municipal de Vereadores

Gabinete do Ver. João Carlos Maciel
Bancada do PMDB
Rua Vale Machado, 1.415 – Santa Maria/RS
CEP: 97.010-530
Fone: (055)3 220.7220 / 32207277

Entendemos que a leitura como fonte de conhecimento e de aprendizado entre as crianças e jovens deva ser estimulada. Já é comprovado por dados oficiais que o hábito da leitura está associado a um melhor desempenho escolar e também nos mais variados ramos profissionais. Além disso, é importante incentivar a participação empresarial na cultura da cidade e o hábito de ter seu nome ligado a empreendimentos culturais de qualidade.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Pares a acolhida da presente proposição para sua aprovação.

JOÃO CARLOS MACIEL
Vereador PMDB
